

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184

Disponibilização: 30/09/2024 Publicação: 30/09/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL DECRETO N° 29.529, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera, acresce e revoga dispositivos ao Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

Art. 1° O parágrafo único do art. 5° e o dia 4 de outubro constante no Anexo Único do

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

8.680, de 20 de dezembro de 2023, que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos e 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.", passam a vigorar com as ações:
"Art. 5°
Parágrafo único. Na quinta-feira, dia 4 de janeiro de 2024, e na quarta-feira, dia 24 de 4, haverá expediente normal nos órgãos estaduais.

ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados nos órgãos estaduais dos Municípios	Descrição
Outubro	4	sexta-feira	Municipal	Ariquemes, São Francisco do Guaporé, Novo Horizonte do Oeste, São Felipe d'Oeste e Nova Mamoré	Padroeiro dos municípios - São Francisco de Assis

"(, NF

Art. 2° Acresce o dia 2 de outubro de 2024, quarta-feira, feriado municipal da criação do município de Porto Velho, ao Anexo Único do Decreto n° 28.680, de 2023, com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados nos órgãos estaduais dos Municípios	Descrição
Outubro	2	quarta-feira	Municipal	Porto Velho	Criação do município de Porto Velho

" (NR)

- Art. 3° Fica revogado o inciso III do art. 5° do Decreto n° 28.680, de 2023.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 30/09/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0053345441** e o código CRC **EDAA3618**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.001868/2024-53

SEI nº 0053345441